



EDITAL Nº 05/2024

SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – EDITAL 26/2024 - PDSE/CAPES

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, comunica a abertura do processo de seleção de alunos de Doutorado do PPGCTA, candidatos a uma bolsa no exterior, na modalidade Doutorado Sanduíche, em consonância com o Edital 26/2024 - PDSE/CAPES e o Edital 26/2024 - PDSE/PROPESP.

1. Disposições Gerais

- 1.1. O PPGCTA será atendido com cota para 1 (um) bolsista, em conformidade com as cotas disponíveis; para no mínimo 04 (quatro) meses e no máximo 9 (nove) meses de bolsa, em conformidade com o Edital 26/2024 PDSE/PROPESP.
- 1.2. Os Editais e seus anexos poderão ser acessados nos links especificados a seguir:

Edital 26/2024 - PDSE/CAPES:

https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse

Edital 26/2024 - PDSE/PROPESP:

https://www.propesp.ufpa.br/index.php/editais-da-propesp/398-editais-da-propesp-2024/1958-edital-26-2024-propesp-pdse-programa-de-doutorado-sanduiche

2. Requisitos para a candidatura

- 2.1. O(a) candidato(a) à bolsa modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior deverá atender aos seguintes requisitos, no momento da inscrição no sistema da CAPES; conforme especificado no Edital 26/2024 PDSE/CAPES e no Edital 26/2024 PDSE/PROPESP:
- I ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- II não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III estar regularmente matriculado em Curso de Pós-graduação, em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do Curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de





modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese:

- V ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil, que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;
- VII ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- VIII ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES (Edital 26/2024 PDSE/CAPES);
- IX não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião da aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior, neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XI não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.
- 2.2. Para o(a) candidato(a) que optar por comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição na CAPES para a bolsa pleiteada, previsto no cronograma do Edital 26/2024 PDSE/CAPES.

3. Inscrições

- 3.1. A inscrição de candidatos à bolsa modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior ocorrerá **no período de 31 de outubro a 31 de dezembro de 2024**.
- 3.2. O processo de inscrição será efetuado, exclusivamente, pelo *link* do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas SIGAA/UFPA, disponibilizado no site http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br.
- 3.3. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não seja o descrito no item 3.2.

4. Documentos necessários

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) à bolsa modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior deverá encaminhar os documentos abaixo relacionados, em um único arquivo no formato PDF, por meio do sistema SIGAA; no espaço para *upload* de arquivos. O nome do arquivo deve ser o nome completo do(a) candidato(a) em caixa alta, sem acento e sem espaço entre os caracteres.





- I Histórico do doutorado em andamento (emitido via SIGAA);
- II Curriculum Vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- III Cópia do RG e do CPF ou cópia do RG que conste o número do CPF (não é <u>recomendado</u> o envio de cópia da Carteira Nacional de Habilitação CNH);
- IV <u>Plano de pesquisa</u> a ser realizado no exterior (em Português), com indicação da existência de <u>infraestrutura na instituição de destino</u> que viabilize a execução do trabalho proposto e do <u>cronograma das atividades</u> formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo co-orientador no exterior;
- V <u>Carta do orientador brasileiro</u>, devidamente assinada e em papel timbrado da Instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o co-orientador no exterior, para o desenvolvimento das atividades propostas. A carta deve informar o <u>prazo regulamentar do aluno para defesa da tese</u> e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- VI <u>Carta do co-orientador no exterior</u>, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior (modelo da carta Anexo V);
- VII Declaração de reconhecimento de <u>fluência linguística</u> assinada pelo <u>co-orientador no</u> <u>exterior</u>, conforme modelo disponível no Anexo II;
- VIII Declaração de reconhecimento de <u>fluência linguística</u> assinada pelo <u>orientador no Brasil</u>, conforme modelo disponível no Anexo III;
- IX Currículo resumido do co-orientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;
- X Declaração PROPESP (Anexo VI).

5. Homologação das inscrições

- 5.1. As inscrições serão homologadas pela comissão responsável pelo processo seletivo, nomeada pelo colegiado do PPGCTA e formada por três Docentes Permanentes do Programa.
- 5.2. Terá a inscrição homologada o(a) candidato(a) que encaminhar via SIGAA, no endereço eletrônico disponibilizado no site http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br, toda a documentação exigida no item 4, dentro do prazo estabelecido no item 7.1.
- 5.3. O resultado da homologação da inscrição será divulgado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas SIGAA/UFPA e na página eletrônica do PPGCTA (http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br).





6. Processo seletivo

Durante o processo de seleção dos candidatos à bolsa modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior, a comissão responsável pelo processo seletivo, nomeada pelo Colegiado do Programa e composta por três Professores Permanentes do PPGCTA, levará em consideração e verificará os seguintes aspectos:

- I Atendimento aos requisitos do(a) candidato(a) na data prevista da seleção, em conformidade com o Edital 26/2024 PDSE/CAPES e o Edital 26/2024 PDSE/PROPESP;
- II A adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências do Edital
 26/2024 PDSE/CAPES;
- III A plena qualificação do(a) candidato(a), com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- IV Pertinência do Plano de Atividade no exterior com o Projeto de Tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- V Adequação da Instituição de destino e a pertinência técnico-científica do co-orientador no exterior, às atividades que serão desenvolvidas.

7. Calendário

7.1. Etapas da seleção de candidatos à bolsa modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior, no âmbito do PPGCTA:

Etapa	Período
Lançamento do Edital	30 de outubro de 2024
Período de inscrição de candidatos	31 de outubro a 31 de dezembro de 2024
Divulgação das inscrições homologadas	6 de janeiro de 2025
Período da seleção interna	7 a 17 de janeiro de 2025
Resultado preliminar da seleção	20 de janeiro de 2025
Período de interposição de recursos	21 a 22 de janeiro de 2025
Resultado final da seleção interna	24 de janeiro de 2025
Envio dos dados e documentos do(s) aluno(s) selecionados à PROPESP	27 de janeiro de 2025

7.2. Etapas da seleção de candidatos indicados à bolsa modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior, no âmbito da PROPESP:

Etapa	Período
Publicação do resultado final das candidaturas na página da PROPESP	Até 30 de janeiro de 2025





7.3. Etapas da seleção dos candidatos indicados à bolsa modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior, no âmbito da CAPES:

Etapa	Período
Período para os candidatos selecionados realizarem a inscrição no sistema CAPES, com o envio da documentação obrigatória	4 de fevereiro a 4 de março de 2025
Prazo para a PROPESP homologar as inscrições dos candidatos no sistema CAPES	12 de março a 2 de abril de 2025
Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso CAPES	A partir de 8 de abril de 2025
Análise técnica das candidaturas pela CAPES	9 de abril a 23 de maio de 2025
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica	Em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES
Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso	A partir de 4 de junho de 2025
Início dos estudos do bolsista no exterior	Setembro e outubro de 2025

8. Inscrição no Sistema da CAPES

- 8.1. Após aprovação no processo seletivo interno da UFPA, o(a) candidato(a) deverá realizar a inscrição no formulário *online* disponível no link: https://inscricao.capes.gov.br/#/dashboard (ver Edital 26/2024 PDSE/CAPES), dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela PROPESP.
- 8.2. A homologação da candidatura pela PROPESP não garante a aprovação da inscrição final, que depende da validade da completude dos documentos e informações solicitadas no Edital 26/2024 PDSE/CAPES.
- 8.3. O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição *online* em língua portuguesa (pt-BR) e apresentar documentação e informações nas formas discriminadas no Edital 26/2024 PDSE/CAPES.
- 8.4. Eventuais dificuldades técnicas ou dúvidas deverão ser encaminhadas à CAPES em até dois dias úteis antes do final das inscrições, pelo endereço eletrônico do Programa: pdse@capes.gov.br.

9. Consideração finais

9.1. Os recursos devem ser encaminhados ao Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA), exclusivamente por meio de correspondência eletrônica, para o endereço eletrônico ppgcta@ufpa.br, obedecendo as datas estabelecidos no item 7.1.





- 9.2. A divulgação de resultados do Processo Seletivo ao qual se refere este Edital, bem como os adendos ou retificações do Edital, serão publicados na página do PPGCTA, no endereço http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br.
- 9.3. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo, bem como das eventuais alterações, no *site* http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br.
- 9.4. Informações adicionais podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica do PPGCTA ou no endereço eletrônico <u>ppgcta@ufpa.br</u>.
- 9.5. Informações e esclarecimentos sobre o Edital poderão também ser obtidos na Diretoria de Pós-Graduação da PROPESP, por meio do endereço eletrônico dpg.propesp@ufpa.br.
- 9.6. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA), da Universidade Federal do Pará (UFPA).

Belém, 30 de outubro de 2024.

A Coordenação do PPGCTA.